



SINDICATO DOS SERVIDORES EM  
CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO  
PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS  
E AFINS DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado à



**FENASERA**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS  
AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Travessa Padre Gaspar Lourenço, 50. São José. CEP 49015-050 - Aracaju-SE | Telefones: (79) 3085-8973 / 3302-1373 CNPJ:  
32.883.423/0001-93 | Código Sindical: 000.000.438.89592-4 - Email: [sindiscose@sindiscose.org.br](mailto:sindiscose@sindiscose.org.br)

## Regulamento para Eleição Sindical Online

### Artigo 1 - Objetivos

O presente regulamento estabelece as diretrizes complementares ao estatuto do Sindicato para a realização das eleições para a diretoria do Sindiscose gestão 2024-2027 e não tem por objetivo substituí-lo.

### Artigo 2 - Forma de votação

As eleições, conforme previsão estatutária em seu artigo 66, acontecerão de forma online, garantindo transparência, segurança e participação democrática dos associados.

### Artigo 3 - Calendário eleitoral

O calendário eleitoral obedecerá os prazos contidos no estatuto do sindiscose de acordo com as datas aprovadas em assembleia

### Artigo 4 - Sistema de Votação

A votação será realizada exclusivamente de forma online, através de um sistema seguro e confiável, acessível por meio do link enviado por email aos associados e/ou disponibilizado no site do sindicato ou enviados por meio do whatsapp, neste caso, com acesso liberado mediante usuário (CPF) e senha. O sistema garantirá o sigilo do voto, impedindo qualquer identificação do eleitor.

### Artigo 5 - Período de Votação:

As eleições ocorrerão de acordo com calendário aprovado em assembleia geral e irá iniciar às 08h da manhã e encerramento às 17h permitindo que todos os associados tenham a oportunidade de participar do processo eleitoral.

### Artigo 6 - Apuração dos Votos:

A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral de forma transparente e imparcial. Após o encerramento do período de votação, a comissão divulgará os resultados de forma ampla e acessível a todos os associados no site e nas redes sociais do Sindiscose.

### Artigo 7 - Disposições Finais:

Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral dos associados. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela comissão eleitoral, garantindo sempre a observância dos princípios democráticos e estatutários do sindicato.